



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Curralinho, através do(a) MUNICIPIO DE CURRALINHO, consoante autorização do(a) Sr(a). CLEBER EDSON DOS SANTOS RODRIGUES, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no Art. 25, inciso II, C/C o art. 13, Inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

COMPROVAÇÃO DA NATUREZA SINGULAR DO OBJETO

No tocante à singularidade do objeto, é fundamental que o serviço requerido pela Administração mantenha características, requisitos, estilos e exigências personalíssimas, indispensáveis para plena satisfação dos desígnios estabelecidos pela Administração, através daquele profissional ou empresa que está particularmente capacitado a prestar o serviço.

A presente proposta tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, incluindo: regular contabilização geral das despesas e receitas, em conformidade com as exigências da Lei nº 101/2000, resoluções emanadas pelos Tribunais de Contas e demais normas de direito financeiro, com emissão de balancetes mensais, relatórios e demonstrativos financeiros, patrimoniais, notas de empenho e prestação de contas do exercício e geração de auditoria de contas públicas.

Assim, a assessoria e consultoria técnica em relação a contabilidade pública, consiste em serviço técnico especializado a ser contratado na forma do art. 25, II c/c art. 13, III da Lei nº 8.666/93.

De mais a mais ficou consignado nos autos do respectivo Processo de Inexigibilidade que a empresa detém profissionais técnico especializado, a ser contratado na forma do Art. 25, II c/c art. 13, III da Lei nº 8.666/93

Nesse sentido, convém salientar o ensinamento de Marçal Justen Filho, que assevera que: *“há serviços que exigem habilitação específica, vinculada a determinada capacitação intelectual e material. Não é qualquer ser humano quem poderá satisfazer tais exigências. Em tais hipóteses, verifica-se que a variação no desenvolvimento do serviço individualiza e peculiariza de tal forma a situação que exclui a comparações ou competições – isso, quando os profissionais habilitados disponham-se a competir entre si”*.

Esta certamente é característica própria da assessoria contábil, cujo caráter personalíssimo expressa a qualidade e confiabilidade do serviço prestado, sendo a especialização e confiança profissional requisitos balizadores da contratação.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação do Serviço de Assessoria e Consultoria Contábil para a Prefeitura Municipal de Curralinho, justifica-se a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de assessoria e consultoria contábil, considerando a complexidade do sistema de prestação de contas da aplicação dos recursos públicos, do processo de registro de documentos públicos e da execução das matérias de Planejamento, bem como pela necessidade de gerenciamento dos gastos públicos e do auxílio no



processo de tomada de decisão de acordo com os novos parâmetros de Contabilidade Internacional Aplicados ao Setor Público, cujas constantes modificações e adaptações inseridas na legislação, tanto municipal quanto federal, impõem. No mais, os reflexos gerenciais e sociais decorrentes das boas práticas financeiras e orçamentárias, exigem a presença de profissionais com conhecimento adequado e especializado.

Diante da falta de pessoal mais experiente e conhecimentos mais aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia, mas dependem, fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses desta prefeitura.

A contratada deverá primar para realizar suas atividades de forma eficiente, pela realização dos serviços de contabilização por meio de programas informatizados, incluindo suporte para o funcionamento do sistema implantado para a perfeita e regular contabilização geral das despesas e receita, em conformidade com as exigências da lei nº 101/2000, resolução emanadas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará TCM/PA e demais normais do direito financeiro, com emissão de balancetes mensais, razão, diário, demonstrativos e relatórios orçamentários, financeiros, patrimoniais, notas de empenho e prestação de contas do exercício (Balanço Geral) e Geração de Auditoria de Contas Públicas/Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA.

RAZÕES DA ESCOLHA DO PRESTADOR

A escolha recaiu por se considerar que os serviços técnicos a serem contratados exigem total e extrema confiança para a administração pública, por esta razão e no caso específico da empresa a ser contratada, G. A DA SILVA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL, CNPJ nº 15.819.950/0001-10, a notória especialização exigida no § 1º do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 esta cabalmente justificada pelos trabalhos técnicos profissionais realizados, como se pode conferir em seus anexos.

Tendo por justificativa as explanações e citações acima, recomendamos, salvo melhor juízo, a contratação, sob a forma inexigibilidade de licitação, nos moldes do artigo 25, inciso II, da lei nº 8.666/1993, da empresa G. A DA SILVA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL, CNPJ nº 15.819.950/0001-10, sediada na Travessa Juracy Matos, nº 190, Bairro: Santa Terezinha, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, neste ato representada por Guilherme Augusto da Silva, CPF: 588.175.902-82 e CRC/PA 011880/O-2.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado constante nos autos deste processo, o que nos permitiu inferir que os preços guardam plena compatibilidade com a realidade mercadológica

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa G. A DA SILVA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL, CNPJ nº 15.819.950/0001-10, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) por mês, levando-se em consideração as justificativas expostas, conforme documentos acostados aos autos deste processo

Curralinho - PA, 12 de Janeiro de 2021.

CLEBER EDSON DOS SANTOS RODRIGUES
Prefeito Municipal de Curralinho

[Voltar à listagem de licitações](#)

[Dados da Licitação](#)

[Documentos](#) 8

[Publicidades](#) 4

[Participantes](#) 1

[Lotes & Itens](#) 1

[Contratos](#) 1

[Aditivos](#) 1

LICITAÇÃO

#6-199/2020

000013 - BARCARENA
013001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

- > Nº do Processo Administrativo: 225/2020
- > Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ARTIGO 25, INCISO II
- > Tipo: NÃO SE APLICA
- > Regime: Regime de licitação não informado pelo jurisdicionado
- > Critério de Avaliação: POR LOTE
- > Elemento de Despesa: SERVIÇO
- > Local de Abertura: AVENIDA GRONGE DA SILVEIRA, 438 - COMERCIAL
- > Observação: NÃO INFORMADA

- [Exercício: 2020](#)
- [Situação: REALIZADA](#)
- [Abertura: 22/04/2020 09:00](#)
- [Publicação: 23/11/2020 16:08](#)
- [Homologação: 04/05/2020 00:00](#)
- [Será Firmado Contrato: NÃO](#)
- [Contratos: 1](#)
- [Aditivos: 1](#)

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL PARA SUPORTE AO MUNICÍPIO DE BARCARENA NO QUE TANGE AO ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ - TCM/PA, ANÁLISE DA FOLHA DE PAGAMENTO COM FOCO NO E-SOCIAL, AUDITORIA, QUALIFICAÇÃO DE CADASTRO, ANÁLISE DE RISCOS, DIAGNÓSTICOS ESTUDOS PRELIMINARES, COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA ÁREA DA CONTABILIDADE MUNICIPAL

REFERÊNCIA: R\$420.000,00 / ADJUDICADO: R\$420.000,00

[Cadastrar sua Manifestação](#)

Atenção: Lista atualizada a cada 24 horas. Significa dizer que, por exemplo, licitações publicadas hoje pelos jurisdicionados somente estarão disponíveis para consulta amanhã.

[Voltar à listagem de licitações](#)

Dados da Licitação

[Documentos](#) 8

[Publicidades](#) 6

[Participantes](#) 1

[Lotes & Itens](#) 1

[Contratos](#) 0

[Aditivos](#) 0

LICITAÇÃO

#001.20.IL.SAAEP

000098 - PARAUPEBAS

098424 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

> Nº do Processo Administrativo: 045.20.CPL

> Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ARTIGO 25, INCISO II

> Tipo: NÃO SE APLICA

> Regime: Regime de licitação não informado pelo jurisdicionado

> Critério de Avaliação: POR ITEM

> Elemento de Despesa: CONSULTORIA

> Local de Abertura: SALA DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SAAEP, SITUADA À RUA RIO DOURADO, S/N, PRÉDIO SEMOB, BAIRRO BEIRA RIO, PARAUPEBAS/PA.

> Observação: NÃO INFORMADA

[Exercício:](#) 2020

[Situação:](#) REALIZADA

[Abertura:](#) 02/01/2020 09:00

[Publicação:](#) 14/04/2020 13:27

[Homologação:](#) 08/01/2020 00:00

[Será Firmado Contrato:](#) SIM

[Contratos:](#) 0

[Aditivos:](#) 0

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUPEBAS, NO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

REFERÊNCIA: R\$432.000,00

ADJUDICADO: R\$432.000,00

[Dados da Licitação](#)

[Documentos](#) 9

[Publicidades](#) 6

[Participantes](#) 1

[Lotes & Itens](#) 1

[Contratos](#) 1

[Aditivos](#) 0

LICITAÇÃO

#INEXIGIBILIDADE 6/2020-00001CMP

000098 - PARAUPEBAS
098002 - CAMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

> Nº do Processo Administrativo: Memo 003/2020

> Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ARTIGO 25, INCISO II

> Tipo: MENOR PREÇO

> Regime: Regime de licitação não informado pelo jurisdicionado

> Critério de Avaliação: POR ITEM

> Elemento de Despesa: CONSULTORIA

> Local de Abertura: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS - PA, AV. F QD33 LT ESPECIAL, BEIRA II.

> Observação: NÃO INFORMADA

[Exercício](#): 2020

[Situação](#): REALIZADA

[Abertura](#): 07/02/2020 09:00

[Publicação](#): 13/03/2020 07:55

[Homologação](#): 20/02/2020 00:00

☒ Será Firmado Contrato: SIM

[Contratos](#): 1

[Aditivos](#): 0

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ

REFERÊNCIA: R\$433.998,60

ADJUDICADO: R\$433.998,60

[Cadastre sua Manifestação](#)

Atenção: Lista atualizada a cada 24 horas. Significa dizer que, por exemplo, licitações publicadas hoje pelos jurisdicionados somente estarão disponíveis para consulta amanhã.

[Voltar à listagem de licitações](#)

Dados da Licitação

[Documentos](#) 8

[Publicidades](#) 2

[Participantes](#) 1

[Lotes & Itens](#) 1

[Contratos](#) 1

[Aditivos](#) 1

LICITAÇÃO

#002/PMS/2020

000143 - SAPUCAIA

143001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

- » Nº do Processo Administrativo: 003/PMS/2020
- » Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ARTIGO 25, INCISO II
- » Tipo: NÃO SE APLICA
- » Regime: Regime de licitação não informado pelo jurisdicionado
- » Critério de Avaliação: POR ITEM
- » Elemento de Despesa: SERVIÇO
- » Local de Abertura: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL - RUA DÁLIA, Nº 77, CENTRO
- » Observação: NÃO INFORMADA

- [Exercício:](#) 2020
- [Situação:](#) REALIZADA
- [Abertura:](#) 31/01/2020 09:00
- [Publicação:](#) 28/02/2020 11:21
- [Homologação:](#) 10/02/2020 00:00
- [Será Firmado Contrato:](#) SIM
- [Contratos:](#) 1
- [Aditivos:](#) 1

OBJETO:

A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA/ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA - PA

REFERÊNCIA: R\$360.000,00 / ADJUDICADO: R\$360.000,00

Atenção: Lista atualizada a cada 24 horas. Significa dizer que, por exemplo, licitações publicadas hoje pelos jurisdicionados somente estarão disponíveis para consulta amanhã.

[Voltar à listagem de licitações](#)

Dados da Licitação

[Documentos](#) 8

[Publicidades](#) 2

[Participantes](#) 1

[Lotes & Itens](#) 3

[Contratos](#) 2

[Aditivos](#) 2

LICITAÇÃO

#090101/2020

000044 - MARAPANIM

044001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM

> Nº do Processo Administrativo: 09012001/20

> Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ARTIGO 25, INCISO II

> Tipo: MENOR PREÇO

> Regime: Regime de licitação não informado pelo jurisdicionado

> Critério de Avaliação: POR ITEM

> Elemento de Despesa: CONSULTORIA

> Local de Abertura: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, SITUADO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM, NA TRAVESSA FLORIANO PEIXOTO, CENTRO, MARAPANIM / PARÁ, CEP: 68.760-000.

> Observação: NÃO INFORMADA

Exercício: 2020

Situação: **REALIZADA**

Abertura: 15/01/2020 10:00

Publicação: 12/02/2020 13:09

Homologação: 16/01/2020 00:00

Será Firmado Contrato: SIM

Contratos: 2

Aditivos: 2

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA OPERAR NO FUNDO DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM INTUITO DE ATENDER AS FINALIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES PRECÍPUAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM.

REFERÊNCIA: R\$374.839,99

ADJUDICADO: R\$354.000,00